



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)



## **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE DOUTORADO (MODALIDADE ESPECIAL), PARA EGRESSOS DO MESTRADO NO PPGQ**

### **EDITAL 08/2021**

De acordo com a legislação vigente e as decisões do Colegiado do Programa, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPR, no uso de suas atribuições, torna público:

#### **1 – DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO (ADMISSÃO VIA MODALIDADE ESPECIAL) DO PPGQ**

O presente Processo Seletivo aplica-se aos egressos do curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ/UFPR que tenham sido admitidos no Programa por meio dos processos seletivos regulados pelos **Editais 06/2018-PPGQ/UFPR e 16/2018-PPGQ/UFPR** e que tenham defendido a sua dissertação de mestrado no **prazo de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data da sua primeira matrícula no Programa **ou no prazo máximo de 6 (seis) meses de prorrogação de curso, concedido pelo Colegiado, devido aos impactos da pandemia de COVID-19.**

A admissão se dará exclusivamente dentro dos prazos especificados no presente documento.

O presente Processo Seletivo **não se aplica às Modalidades A, B e C** de seleção de estudantes para o curso de Doutorado do PPGQ. Tais seleções serão regidas por editais específicos, os quais serão publicados oportunamente pela Coordenação do PPGQ de acordo com as Normas Internas do Programa.

#### **2 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital será composta pelos membros titulares do Colegiado do Programa, os quais poderão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

#### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

No mês de **março de 2021**, as inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia **15 de março de 2021** e se estenderão até às 23h59min do dia **29 de março de 2021**.

Entre os meses de **abril de 2021 e setembro de 2021**, as inscrições estarão abertas a partir das 8h do primeiro dia do mês e se estenderão até às 23h59min do dia 15 daquele mês.

As inscrições serão feitas exclusivamente *online* por meio do link <https://www.prppq.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2428> (Edital 08/2021 – Doutorado) o qual dará acesso, por sua vez, ao Sistema de Gerenciamento Acadêmico da Pós-graduação na UFPR (SIGA).

No sítio eletrônico do SIGA, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os documentos listados a seguir.

## 4 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Cada documento deverá ser carregado no sistema eletrônico **na forma de um arquivo único em formato PDF, exceto no caso da fotografia, que deverá estar em formato JPG.**

- 4.1. Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 4.2. Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC
- 4.3. Cópia frente e verso do diploma do curso de mestrado em Química realizado na UFPR ou de declaração de aprovação na defesa de dissertação emitida pela Secretaria do PPGQ/UFPR.
  - 4.3.1. Para efeito de inscrição no processo seletivo, a declaração de defesa a que se refere o item anterior poderá ser substituída por declaração de previsão de defesa emitida pela Secretaria do PPGQ/UFPR, em que conste o nome do candidato e do seu respectivo orientador, o título da dissertação, a data prevista para a defesa e a composição da Banca Examinadora já aprovada pelo Colegiado ou pela Coordenação do Programa.
- 4.4. Histórico escolar do curso de mestrado, que deve ser inserido no campo "*Outros documentos conforme edital*".
- 4.5. Uma foto recente (em formato quadrado, 3x3, 4x4, ..., NxN).
- 4.6. Cópia frente e verso da carteira de identidade e do CPF e, quando estrangeiro, da folha de identificação do passaporte.

### OBSERVAÇÕES:

- I – Não serão aceitas inscrições que não apresentem a documentação completa listada acima.
- II – Em caso de apresentação, pelo candidato, de declaração de previsão de defesa da dissertação de mestrado (item 4.3.1), o certificado definitivo de conclusão do curso de mestrado no PPGQ deverá ser apresentado para efetivação da matrícula no doutorado.
- III – Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas no presente documento.
- IV – Ao término do processo será emitido um comprovante (protocolo) de requerimento de inscrição. O(A) candidato(a) deverá estar atento(a) a esta etapa, pois a emissão deste protocolo confirma que o processo de inscrição foi concluído com sucesso, ficando pendente apenas a etapa de homologação.
- V – Caso um mesmo candidato realize mais de uma inscrição (por qualquer motivo), somente a última delas será avaliada para fins de homologação. Portanto, os candidatos devem certificar-se de que a última inscrição esteja correta e dentro dos critérios do Edital do Processo Seletivo.

## 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições realizadas no mês de **março de 2021**, serão analisadas e homologadas até o dia **30 de março de 2021** pela Coordenação do PPGQ.

As inscrições realizadas entre **abril de 2021 e setembro de 2021**, serão analisadas e homologadas até o dia **19 do mês em questão** pela Coordenação do PPGQ.

Um edital com a lista dos candidatos cuja inscrição tenha sido homologada será publicado no site do Programa. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas receberão também um e-mail da Coordenação do PPGQ, comunicando esta homologação.

## 6 – DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO COLEGIADO

- 6.1. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 31 das Normas Internas do Programa, os candidatos que tiverem cumprido os requisitos de admissão expressos nos Editais 06/2018-PPGQ/UFPR e 16/2018-PPGQ/UFPR e que concluírem com sucesso o mestrado no PPGQ no prazo máximo de 24 meses a partir da primeira matrícula no Programa terão as suas candidaturas ao doutorado avaliadas e pré-aprovadas pelo Colegiado.
- 6.2. De acordo com as decisões do colegiado, os candidatos admitidos nos Editais 06/2018-PPGQ/UFPR e 16/2018-PPGQ/UFPR e que tenham concluído o curso de mestrado no prazo máximo de 6 (seis) meses de prorrogação, concedido pelo colegiado, devido aos impactos da pandemia de COVID-19, terão as suas candidaturas ao doutorado avaliadas e pré-aprovadas pelo Colegiado.
- 6.4. Os candidatos pré-aprovados pelo Colegiado terão 02 (dois) meses, a contar da data da divulgação dos resultados, para a definição do seu orientador no PPGQ e para a realização da sua primeira matrícula no doutorado. **A carta de aceite do orientador é, portanto, documento indispensável para a matrícula e, quando aplicável, para a indicação de bolsa de estudos.**
- 6.5. O não cumprimento do prazo especificado no item 6.4 implicará a perda do direito à matrícula no curso de doutorado nos moldes previstos neste Edital.

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A solicitação de matrícula no doutorado deverá ser encaminhada por escrito à Coordenação do Programa dentro do prazo especificado no item 6.4 acima, **acompanhada da carta de aceite do orientador e de cópia atualizada do *currículum vitae*** devidamente comprovado, elaborado de acordo com as orientações transcritas nos Anexos 1 e 2 deste Edital. O formulário a ser utilizado como capa do currículo (**Anexo 2**) está disponível também no link <http://www.prppg.ufpr.br/ppgquimica/formularios-e-documentos/>.

Após a efetivação da matrícula, o *currículum vitae* será encaminhado à Comissão Permanente de Análise de Currículos do PPGQ para a emissão de parecer com a respectiva pontuação, a qual deverá ser homologada pelo Colegiado.

**Somente currículos entregues até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, dentro do período de matrícula especificado no item 6.4, serão avaliados pela Comissão Permanente de Análise de Currículos para indicação de bolsa de doutorado no mesmo mês da matrícula, desde que sejam atendidas as condições expressas no item 9 deste Edital.** Os currículos entregues fora deste prazo serão considerados para indicação nos meses subsequentes.

## 8 – DO NÚMERO DE VAGAS

Estão disponíveis 24 (vinte e quatro) vagas no âmbito do presente Edital, sendo 06 (seis) para cada área de concentração do Programa.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Para os alunos admitidos no curso de Doutorado em Química da UFPR, independentemente da modalidade de admissão, a concessão de bolsas institucionais (quando disponíveis) seguirá os seguintes critérios:

- a) Só serão considerados candidatos às bolsas institucionais os aprovados que estiverem devidamente matriculados no curso de doutorado no momento da indicação da bolsa.

- b) Caso a matrícula não seja efetivada pelo candidato dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos financiadores, a bolsa será transferida para o próximo aluno classificado na lista de escores finais descrita nos itens “f”, “g” e “h” a seguir.
- c) Os alunos candidatos a bolsa terão os seus currículos analisados e pontuados após a sua admissão no Programa. As atividades listadas no *Curriculum vitae* serão pontuadas de acordo com os “Critérios para Análise e Pontuação de Currículos” constantes no Anexo IV das Normas Internas do PPGQ e copiados no **Anexo 2** do presente documento.
- d) Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
- e) A avaliação do currículo para os candidatos aprovados no processo seletivo do PPGQ será realizada por Comissão Permanente indicada pelo Colegiado e terá validade de 02 (dois) meses.
- f) A partir da análise mencionada no item “c”, será elaborada uma listagem das pontuações atribuídas aos currículos de todos os candidatos a bolsa.
- g) A listagem independe da data de ingresso do aluno no Programa, ou seja, todo novo candidato a bolsa passará pelo mesmo processo de avaliação e terá o seu nome incluído na lista;
- h) A listagem final, incluindo todos os candidatos a bolsa, será organizada de forma decrescente, sendo que os primeiros dessa lista serão também os primeiros contemplados com bolsa;
- i) Todo aluno regularmente matriculado nos termos deste Edital poderá requerer, uma única vez, uma nova avaliação de seu currículo. Esta segunda avaliação abrangerá toda a produção científica do aluno dentro do período máximo de um ano após o seu ingresso no curso de doutorado. Esta nova pontuação substituirá a obtida no momento da admissão no PPGQ e será utilizada para definir a colocação do aluno na listagem do item “h” descrito acima.
- j) Não serão concedidas cotas de bolsas institucionais a alunos que exerçam atividade profissional remunerada, ou que venham a exercer atividade profissional remunerada no decorrer do seu curso, com ou sem vínculo empregatício, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução das mensalidades recebidas, e sem prejuízo de outras penalidades aplicadas pelo Colegiado e/ou pelas Agências de Fomento.
- k) A atribuição de bolsas não institucionais dependerá somente da admissão e da matrícula do aluno no Programa, já que estas bolsas resultam dos esforços dos orientadores junto a fontes alternativas de financiamento.

## 10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da decisão do Colegiado do PPGQ que der origem à reclamação.

A interposição de recurso deverá ser protocolada na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

O prazo para julgamento e divulgação dos resultados dos recursos não poderá exceder 03 (três) dias úteis.

## 11 – DO PROJETO DE TESE

Os alunos matriculados após seleção nos termos do presente Edital terão 03 (três) meses, a partir da data da primeira matrícula no doutorado, para encaminhar à Secretaria o seu projeto de tese, o qual deverá ter sido aprovado pelo orientador e será encaminhado para análise de parecerista indicado pela Coordenação do PPGQ.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Esta chamada pública poderá ser retificada ou revogada a critério do Colegiado do Programa.

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa e as decisões serão suscetíveis de recurso ao Conselho Setorial de Ciências Exatas da UFPR.

Curitiba, 15 de março de 2021



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Izabel Cristina Riegel Vidotti  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química UFPR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
QUÍMICA (PPGQ)

**ANEXO 1**  
**Modelo de Currículo para os**  
**Candidatos ao PPGQ/UFPR**

Prezado Candidato,

Antes de organizar seu CV com vistas ao encaminhamento para o PPGQ, por favor, leia atentamente as instruções abaixo e proceda conforme solicitado. Caso seja constatado a adição do CV no formulário de inscrição (item 5) fora do formato recomendado e abaixo detalhado, a inscrição do candidato será indeferida.

- 1) Organizar obrigatoriamente o currículo na ordem dos itens do formulário do **Anexo 2** (a seguir).
- 2) Não editar o texto do formulário. Preencher apenas as colunas de pontuação e de paginação.
- 3) Numerar todas as páginas, incluindo as de comprovação das atividades e mencionar esses números no anexo 2 preenchido.

**COMO MONTAR O SEU CURRÍCULO**

- 1) Iniciar a documentação com o formulário (anexo 2) (numerada de página 1), A página 1 (formulário) deve estar preenchida, ou seja, informar seu nome, data da submissão dos documentos, a pontuação estimada (segundo a sua avaliação) e a(s) página(s) em que se encontra(m) o(s) documento(s) referente(s) e comprobatórios de cada item de atividade listada.
- 2) Adicionar em seguida a cópia integral do seu CV Lattes atualizado.
- 3) Adicionar o comprovante de conclusão do curso de mestrado (se pertinente).
- 4) Adicionar todos os comprovantes de atividades que foram listados na página 1 do documento (anexo 2), os quais devem conter o período e a carga horária, quando for o caso. Atividades não comprovadas não serão pontuadas. **Observar e manter a sequência dos itens listados no formulário e a lista de comprovantes.**
  - Para comprovar os artigos (publicados ou aceitos), anexar apenas a primeira página do artigo e/ou carta de aceite emitida pela editoria do periódico científico.
  - Para trabalhos em eventos científicos, anexar apenas o comprovante de apresentação do trabalho.
- **Importante:** atentar para os itens com limite de pontuação.
- 5) Agrupar o conjunto de documentos em um único arquivo PDF para inserção no SIGA/UFPR conforme discutido no item 4 do edital **“DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO”**.
- 6) Somente os itens constantes no formulário serão pontuados. Não anexar documentação adicional.
- 7) A não adequação a estas solicitações incorrerá na não apreciação dos documentos e o indeferimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

**ANEXO 2**  
**Critérios para Análise e Pontuação de Currículo**  
**Vitae de Candidatos ao Ingresso no PPGQ/UFPR**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Data da entrega dos documentos: \_\_\_\_\_

ITEM	Pontuação recomendada	Pontuação estimada	Pág
<b>1. FORMAÇÃO EDUCACIONAL E TÍTULOS</b>			
1.1. Dissertação de mestrado defendida	4 pontos		
1.2. Curso de especialização em química ou áreas afins (carga horária $\geq$ 180 h)	1 ponto		
1.3. Cursos extracurriculares em química ou áreas afins (cursos formativos, com carga horária explícita, excluindo treinamento em equipamentos, participação em Semanas Acadêmicas e presença em seminários/palestras)	0,01 ponto/hora (até 1 ponto)		
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>			
2.1. Atividades de iniciação científica ou tecnológica (remunerada ou não) e Programa PET. (com documento comprobatório especificando a carga horária e o período, como: termo de compromisso, declaração da Instituição, declaração do orientador)	1 ponto/ano (para 20 h/semana) (até 4 pontos)		
2.2. Trabalhos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis Química:			
A1	4,0 pontos/cada		
A2	3,5 pontos/cada		
B1	3,0 pontos/cada		
B2	2,5 pontos/cada		
B3	2,0 pontos/cada		
B4	1,5 ponto/cada		
B5	1,0 ponto/cada		
C	0,5 ponto/cada		
2.3. Participação em programa de monitoria, extensão, iniciação científica júnior, programa de voluntariado acadêmico ou estágio acadêmico não obrigatório	0,5 ponto/ano letivo (para 12 h/semana) (até 2 pontos)		
2.4. Trabalhos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis de outras áreas, estratos A1 e A2 (sem Qualis Química)	2,0 pontos/cada		
2.5. Trabalhos completos publicados ou aceitos, segundo Qualis de outras áreas, estratos B1 a B3 (sem Qualis Química)	0,5 ponto/cada		
2.6. Patentes concedidas e softwares registrados em Química ou áreas afins	3 pontos/cada		
2.7. Patentes depositadas em Química ou áreas afins	0,5 ponto/cada		
2.8. Capítulos de livro publicados em Química ou áreas afins (com ISBN)	2 pontos/cada (até 6 pontos)		
2.9. Trabalhos apresentados na forma <b>oral pelo candidato</b> em congressos internacionais (*)	1,0 ponto/cada		
2.10. Trabalhos de autoria ou co-autoria do candidato apresentados na forma <b>oral</b> em congressos internacionais (*)	0,5 ponto/cada		
2.11. Trabalhos apresentados na forma <b>oral pelo candidato</b> em congressos regionais e nacionais (*)	0,5 ponto/cada		
2.12. Trabalhos apresentados na forma de <b>painel</b> em congressos internacionais (*)	0,3 ponto/cada (até 1,2 pontos)		
2.13. Trabalhos apresentados na forma de <b>painel</b> em congressos regionais e nacionais (*)	0,2 ponto/cada (até 1,2 pontos)		
2.14. Prêmios acadêmicos de abrangência internacional	1,0 ponto/cada		
2.15. Prêmios acadêmicos de abrangência regional ou nacional	0,5 ponto/cada		
<b>3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM QUÍMICA E ÁREAS AFINS (até 4 pontos)</b>			
3.1. Docência em química em ensino superior (com a carga horária e o período)	1 ponto/ano (para 20 h/semana) (até 2,0 pontos)		
3.2. Atividades profissionais na área de química com registro em carteira profissional ou com documento do empregador que especifique a carga horária (por exemplo: estágio profissional não obrigatório, bolsas DTI, etc.)	1 ponto/ano (para 40 h/semana) (até 2,0 pontos)		
3.3. Orientações acadêmicas no exercício da docência no ensino superior	0,25 ponto/cada (até 1,0 ponto)		
3.4. Participações em bancas e comissões julgadoras	0,25 ponto/cada (até 1,0 ponto)		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

(\*) Trabalhos apresentados na forma de painel e oral não serão bipontuados. Nesses casos, será considerada a pontuação mais alta. Não serão pontuadas apresentações na forma de painel e oral em eventos locais (EVINCI, por exemplo).